



Conselho Regional de Química da 3ª Região

Plenário

Presidência

Superintendência Administrativa e Institucional

Gerência Administrativa e Institucional

Licitações e Contratos - Compras Públicas

TERMO

Processo nº 2800.03.02909.2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR CREDENCIAMENTO

DO OBJETO

Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio alimentação, nas modalidades vale-alimentação e/ou vale-refeição, por meio de cartões eletrônicos magnéticos com chip de segurança, em PVC, incluindo atividades de emissão, fornecimento, distribuição, substituição, suporte técnico e operacional, com abrangência nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado anual de R\$ 657.888,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais); e com custo total por dois anos de R\$ 1.315.776,00 (hum milhão, trezentos e quinze mil, setecentos e setenta e seis reais), que correspondem aos valores a ser creditado nos cartões dos funcionários e estagiários, conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1 do Anexo I – Termo de Referência.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente caso enquadra-se no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por credenciamento

Dado que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, devem ser instruídos nos termos do art. 72, incisos VI, VII e VIII, da Lei nº. 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que o credenciamento é adotado quando a Administração busca a maior pluralidade possível de prestadores, entendendo que a vantajosidade reside na capilaridade da rede de atendimento oferecida aos beneficiários.

Considerando que o art. 3º da Lei nº 14.442/2022 proibiu expressamente que as operadoras ofereçam qualquer tipo de deságio ou desconto sobre o valor nominal dos benefícios em contratos com a Administração Pública, verifica-se a impossibilidade fática de disputa pelo critério de "menor preço" ou "maior desconto". Uma vez que o preço é fixo (valor facial do benefício + taxa 0%), a competição torna-se inviável sob o aspecto meramente financeiro.

Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 79 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que o parecer jurídico aponta para a possibilidade legal do referido credenciamento.

Pelo exposto, resta configurada a inviabilidade de competição pelo critério de preço e que o credenciamento se apresenta como a solução mais adequada.

DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a instauração do procedimento de credenciamento, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Visto:

NATÁ RODRIGUES - Superintendente Administrativo e Institucional – CRQ-III

HARLEY MORAES MARTINS

Autoridade Competente

Presidente do CRQ-III



Documento assinado eletronicamente por **Natá Rodrigues da Silva**, **Superintendente**, em 04/05/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Harley Moraes Martins**, **Presidente**, em 05/05/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0399245** e o código CRC **F868C8AE**.

Referência: Processo nº 2800.03.02909.2025

SEI nº 0399245

Avenida das Américas, 1650 Bloco 01, 2º andar
Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-101
Telefone: (21) 2524-2236 - <https://www.crq3.org.br>